



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2022.

Ofício nº 168/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 916/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 916/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 29/2022, de 4 de fevereiro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre os cadastros dos beneficiários do antigo programa Bolsa Família, que atualmente migrou para Auxílio Brasil, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 9511/2022, de 3 de março de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIPS/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Data: 03/03/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 9511/2022
Assunto:	R: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 916/2021	

Prezada Senhora

Segue documento em anexo para responder ao Requerimento nº 916, para envio ao Legislativo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

FABIANA SIQUEIRA

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Elias de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social



Em resposta ao requerimento 916/2021 encaminhando a Divisão de Cadastro Único, cabe a nós responder que:

- 1- A lei que criou o Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, art.13) prevê que deve ser de acesso público a lista dos beneficiários, com os respectivos valores transferidos pelo governo federal. O decreto que regulamenta essa lei (Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, art. 32, § 1º) complementa a determinação, indicando que a relação de beneficiários do Bolsa Família deve ser amplamente divulgada pelos Municípios e Distrito Federal. Este informe orienta as gestões sobre como fazer essa divulgação. Cada município deve dar publicidade à lista de beneficiários que moram em seu território. As informações das famílias do Programa Bolsa Família (PBF) que podem ser divulgadas são:

Nome do(a) Responsável Familiar (RF),

- Número de Identificação Social (NIS); e
- Valor do benefício.

Esses dados podem ser acessados pelo portal da transparência do município pelo seguinte link:
<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/Templates/wfrmPaginaPublicacoes.aspx?IdLinkItem=66>

Com outras finalidades os dados deverão ser requisitados diretamente pelo Ministério da Cidadania. Os dados do CadÚnico são sigilosos. No entanto, se você representa um órgão público, terá o direito de solicitar o acesso, se necessário, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE para:

- 1) formular e gerir políticas públicas; ou
- 2) realizar estudos e pesquisas,

O Ministério da Cidadania irá analisar o pedido e poderá ceder a base com a identidade das pessoas inscritas.

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-cessao-de-dados-identificados-do-cadastro-unico>

02 -No portal, conseguimos informar valores repassados até o mês 10/2021 conforme link de Pesquisa publica:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/painel.html>

Lembrado que o Auxilio Brasil passou a ser implantado no mês de dezembro de 2021.

Bolsa Família: visão geral

FOZ DO IGUAÇU-PR

Bolsa Família



Famílias Beneficiárias

10/2021

14.081



Valor Repassado no
Mês
10/2021

1.321.448,00



Valor Anual
Repassado
Acumulado até 10/2021

14.864.869,00



Benefício Médio
10/2021

93,85



Valor Anual
Repassado
Em 2020

68.693.823,00

Fonte: MC, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (10/2021)

03-Devido à suspensão das manutenções e condicionalidades, conforme a portaria do Ministério da Cidadania, devido aos alertas da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde referentes ao Coronavírus, para que sejam adotadas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a fim de evitar a disseminação do vírus Covid-19, o Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. E que foi alterada para portaria PORTARIA Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2020.

- Art. 2º-A Ficam suspensas, desde maio de 2020:

I - a aplicação das ações de administração de benefícios do Programa Bolsa Família, em nível municipal, desde 11 de maio de 2020 até enquanto for pago o auxílio emergencial;



Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

AUXÍLIO
BRASIL



II - a aplicação das alterações cadastrais de famílias beneficiárias para gestão da folha de Programa Bolsa Família, desde a folha de maio de 2020 até enquanto for concedido o auxílio emergencial.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-387-de-15-de-maio-de-2020-257198066>

Devido a essa portaria e as condições passadas aos municípios, ficamos suspensos de fazer qualquer tipo de bloqueio ou averiguação cadastral, por essa razão não houve atividades voltada a essa demanda por parte da Divisão de Cadastro Único do Município de Foz do Iguaçu.

04-Conforme item 03, citado acima, ficou suspenso de manutenção e condicionaliades.

Ficamos a disposição para sanar qualquer duvida, e reiteramos que todas as informações e consultas de dados voltados a prestação de contas do Bolsa Família/Auxilio Brasil, são dados públicos e são disponibilizados nas plataformas do Governo Federal e Portal da Transparência do Município.

Regiane Teixeira

Chefe de Divisão do Cadastro Único - DIPS/DVSCU/SMAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **9.511/2022**

Assunto: **R: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 916/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5767efdd-fd5a-4c75-aa8f-5b21d0523b76&cpf=03742442945>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5767efdd-fd5a-4c75-aa8f-5b21d0523b76

Hash do Documento

A3899A6B452B77E0FB23BB4873C60EEDF1C622A67E3BE53C288E5231E89AE3A4

Anexos

Nome: RESPOSTA 9162021 (1)-CONVERTIDO.pdf - Código: **a0552b2c-f8a5-4675-bbca-e56d64351781** - Páginas: 3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

FABIANA SIQUEIRA (Signatário) - CPF: 03742442945 em 03/03/2022 9:02:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 78673658934 em 03/03/2022 11:24:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **168/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 916/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8a898f36-6099-4fb0-81c1-7cb294f101e9&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8a898f36-6099-4fb0-81c1-7cb294f101e9

Hash do Documento

EA2CC4BBEA1EEA8EAB2D875C0A61127247D659273C9A96C2E588BB158C0995FE

Anexos

Nome: RESPOSTA REQ 916-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 9511-2022 - SMAS.pdf - Código:
83a08315-6b42-4528-ae4e-68f4b85a60b1 - Páginas: 5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 04/03/2022 17:25:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.